



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CEE/RS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São Luiz Gonzaga/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 6.572, de 28 de março de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de inscrição apresentado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CEE/RS;

CONSIDERANDO o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 2º da Resolução CONANDA nº 74/01, que estabelece que as entidades sem fins lucrativos de assistência ao adolescente e à educação profissional só podem funcionar após o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao COMDICA inscrever, fiscalizar e recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.572, de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMDICA realizada no dia 18 de julho de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

2024, com registro na ATA nº 08/2024;

RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a renovação da inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CEE/RS, inscrito sob CNPJ nº 92.954.957/0031-00, situada à Rua Bento Soeiro de Souza, nº 2919, Salas B1 E B2, Centro, em São Luiz Gonzaga/RS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, estando habilitado a desenvolver seu programa de aprendizagem com os seguintes cursos:

- a)** Ocupações Administrativas;
- b)** Auxiliar de Alimentação (Cozinheiro)
- c)** Auxiliar em Alimentação (Atendente de Lanchonete);
- d)** Auxiliar de Produção;
- e)** Comércio e Varejo;
- f)** Comércio Atacado e Varejo;
- g)** Conservação, Limpeza e Sustentabilidade;
- h)** Logística;
- i)** Frentista;
- f)** Auxiliar de Produção; e
- g)** Telemática.

Art. 2º Ratifica-se a Resolução COMDICA nº 10/2023, que aprovou a inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CEE/RS pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 05 de junho de 2023, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA reavaliar o cabimento nova renovação em 2025.

Art. 3º Ao iniciar o ano de 2025, a instituição deverá encaminhar ao COMDICA seu Plano de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Ação referente ao ano de 2025 e o Relatório de Atividades referente ao ano de 2024, a fim de manter sua inscrição regular perante o Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS CORREA ECKERLEBEN

Presidente do COMDICA